

COMPOSIÇÃO DO BDI

 Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA	OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA : 04/12/2020	BDI : 25,92% 780	
	LOCAL:	JIJOCA DE JERICOACOARA	FORTE:	VERSÃO:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 85,00% MES: 48,69% REF: 12/2019
	UNIDADES:	1.0UND	Rúbrica		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96			

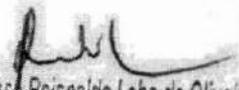
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

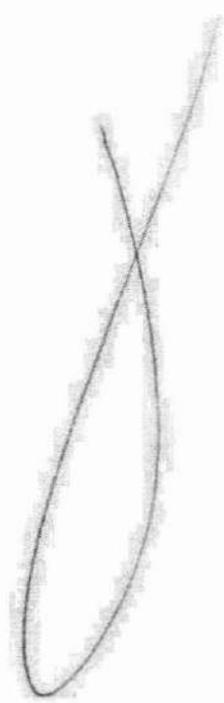
Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 25,92%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



[Handwritten mark]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA: 04/12/2020	BOI: 25,92% 789
LOCAL:	JIOCA DE JERICOCOARA	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOCOARA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UND		85,20% 48,89% 272218
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

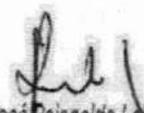
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferlados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,89%

A + B + C + D


José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D

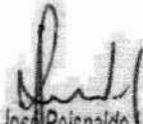
4

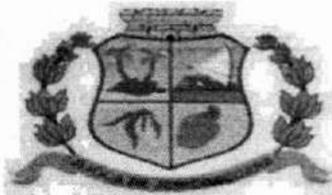


MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO,
DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS
DE ARTE.**

LOCAL: JIJOCA DE JERICOACOARA - CE.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600512297
CREA: 40.206 - D



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra da **MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE.**

A execução da **MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE.** Ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

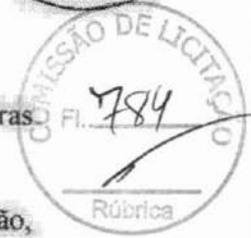
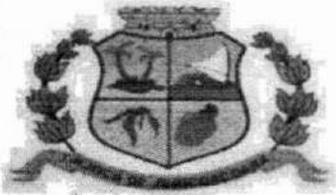
1.0 - NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

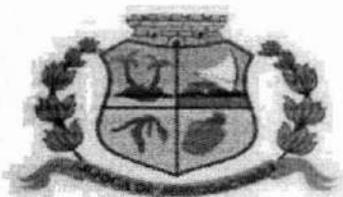

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

José Reisnaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

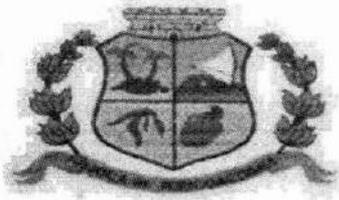
2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
ANP: 0800612287
CREA: 40.206 - D



3.0 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 - INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

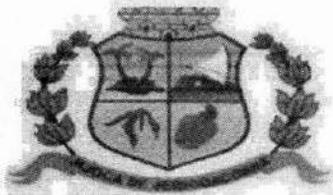
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0600612287
CREA 40.206 - D



1.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida. As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3cm. Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação conforme especificado. Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m. A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se placa vibratória.

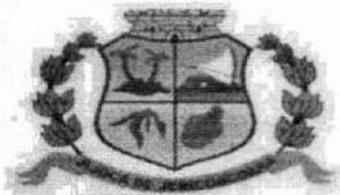
1.3 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida. As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3cm. Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação conforme especificado. Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m. A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se placa vibratória.

1.4 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida. As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3cm. Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação conforme especificado. Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612237
CREA: 40.206 - D



de 0,15m. A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se placa vibratória.

1.5 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

A execução de meio fio de concreto será executada, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer rigorosamente locação efetuada através da topografia.

1.6 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00) m C/REJUNTAMENTO

A execução de meio fio de concreto será executada, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer rigorosamente locação efetuada através da topografia.

1.7 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação do lastro de concreto regularizado com E= 5cm.

1.8 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de caiação em duas demãos com supercal.

1.9 CAPINA MANUAL

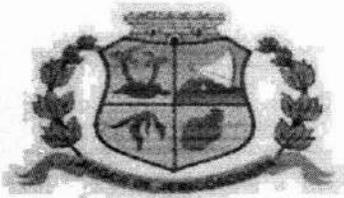
O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a capina manual.

1.10 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

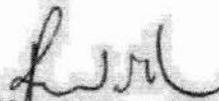
1.11 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA


José Reisnido Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, etc, devendo ser procedida à limpeza completa da área.




José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200728578

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES RNP: 0600612287

Registro: 0600612287CE

Empresa contratada: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI

Registro: 0000445312-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA

CPF/CNPJ: 23.718.034/0001-11

RUA MINAS GERAIS

Nº: 420

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUJOCA DE JERICOACOARA

UF: CE

CEP: 62598000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 289.415,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MINAS GERAIS

Nº: 420

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUJOCA DE JERICOACOARA

UF: CE

CEP: 62598000

Data de início: 18/01/2021

Previsão de término: 18/01/2022

Coordenadas Geográficas: -2.897488, -40.452468

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA

CPF/CNPJ: 23.718.034/0001-11

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

16.800,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE EM JUJOCA DE JERICOACOARA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.213-53

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA - CNPJ:

23.718.034/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 18/12/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214370818

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sbnc.com.br/publico/>, com a chave: 9daWZ
Impressão em: 22/12/2020 às 21:12:32 por: lpc.191.7.223.234

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.12.30.01 - PMJJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP - PMJJ
PROCESSO ADM. Nº. 2020.12.30.01TP

Contrato Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE e VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, SRA. ANA FLÁVIA TEIXEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.290.073-50, e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 2000002357560, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e **VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.625.097/0001-20 com sede na Rua Delis Carvalho, nº 268 Altos Sala 101, Monte Castelo, Itapajé/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal **SR. ARNÓBIO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 750.480.353-72, residente e domiciliado à Rua Delis Carvalho, nº 268, Monte Castelo, Itapajé/CE, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.12.30.01TP - PMJJ** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para a **TOMADA DE PREÇO** datada de 01/02/2021, atendendo ao Edital Nº 2020.12.30.01TP- PMJJ de **TOMADA DE PREÇO** - Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a **CONTRATADA** à execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital Nº 2020.12.30.01TP- PMJJ de **TOMADA DE PREÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

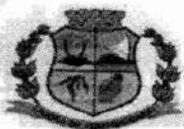
3.1. O Prazo de Vigência do contrato é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo o prazo de execução conforme definição constante do projeto em anexo

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- 3.2. O valor do presente contrato perfaz o montante global de R\$ 615.840,90 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
- 3.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado a descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou cada quinzena, ou ainda de acordo com sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.
- 3.5. As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.
- 3.6. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 3.7. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 4.1. A CONTRATADA observará o prazo da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS para execução das obras de acordo com o projeto básico e memorial descritivo, promovendo, então sua entrega em perfeitas condições de imediato uso, observando o prazo de execução de 120(cento e vinte dias).
- 4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da Obra.
- 4.3. Só se admitirá a prorrogação de prazos, quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 4.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA:

- 5.1. Concluída, se estiver em perfeitas condições e entregue todo material, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
- 5.2. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
- 5.3. Decorridos o prazo contratual do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
- 5.4. Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



5.5. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO, e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0007.1.005

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501

PROJETO/ATIVIDADE: 1.005

FONTE DE RECURSO: 10010000000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de engenheiro civil indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

8.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

8.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações e direitos da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.1.1. Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o projeto básico;

9.1.2. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

9.1.3. Observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

9.1.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária à execução;

9.1.5. Fornecer e utilizar na execução, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

9.1.6. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

9.1.7. Assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";

9.1.8. Providenciar o registro da obra junto ao CREA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;

9.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.10. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- 9.1.11. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições já executada.
- 9.1.12. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- 9.1.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 9.1.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.1.15. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 9.1.16. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 9.1.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 9.1.18. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.1.19. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 9.1.20. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 9.1.21. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.22. Executar serviços observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos.
- 9.1.23. A obra a ser executada deverá atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.
- 9.1.24. Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela CONTRATADA, dependerá de aprovação prévia do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

10.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 3594
VISTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
798
Rúbrica

- 10.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução dos serviços;
- 10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 10.1.6. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.1.7. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 10.1.8. O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações.
- 10.1.9. No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.1.10. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 10.1.11. Fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável.
- 10.1.12. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 10.1.13. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 10.1.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir Administração:
 - I - **ADVERTÊNCIA;**
 - II - **MULTA**, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso, ou não entrega dos produtos por mais de 05 (cinco) dias.
 - III - **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso, ou não entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias.
 - a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;
 - b) Da notificação constarão as seguintes informações:
 - Número do Contrato;
 - Motivo a que se refere;
 - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
 - c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
 - d) Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 3598
VISTO A

796
Rúbrica

IV - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a **ampla defesa e o contraditório**.

12.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

12.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

12.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

14.2. A **CONTRATANTE** designará, um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

FISCAL DO CONTRATO	CREA/CE
ROBSON LOPES DE SÁ	46.495-D

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

15.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

15.2. Instrumento Convocatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.12.30.01TP - PMJJ** e seus Anexos.

15.3. Proposta da Contratada, datada de 01/02/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.



Jijoca de Jericoacoara/CE, 05 de Maio de 2021.

 CONTRATANTE ANA FLÁVIA TEIXEIRA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	 CONTRATADA VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 17.625.097/0001-20
Testemunha: Nome: CPF: 005.601.003-61	Testemunha: Nome: CPF: 060.400.613-25



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JIJOCA DE JERICOACOARA

Escolher outro município -

2021

Escolher outro ano -
2009
2008
2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 01090080

Órgão: Sec. de Infraestrutura e Planejamento

Unidade Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura e Planejam

Funcional Programática:

05.01.15.451.0007.1.005.0000.44905100.1.001000000

Gestor do Empenho:

ANA FLAVIA TEIXEIRA

CPF:

***.290.073-**

Nota Empenho N°:

01090080

Modalidade:

Global

Data Emissão:

01/09/2021

Doc. Ref.:

202109

Nome do Credor:

VTS CONSTRUCOES E LOCAAO EIRELI EPP

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

17.625.097/0001-20

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com OBRA DE MANUTENCAO DO SISTEMA VIARIO, DESOBSTRUCAO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONFORME TP2020123001 E CONTRATO, 5a MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 71.294,45

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 71.294,45

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 71.294,45

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 71.294,45

Vr. Liquidado:

R\$ 71.294,45

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2020.12.30.01TP

Data: 30/12/2020

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2021020401

Original: 20210204

Data: 01/09/2021

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data

29/09/2021

Doc. Ref.

202109

Sub-empenho

001

Valor

71.294,45

Responsável

ANA FLAVIA TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:

186

Data Emissão:

29/09/2021

Doc. Ref.:

202109

Valor Bruto:

71.294,45

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

Série NF:

Data Limite para Expedição da NF:

Valor Líquido:

71.294,45

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

000001346

N°(s) Formulário(s):

186

Item Descrição

0001 MANUTENCAO DO SISTEMA VIARIO, DESOBSTRUCAO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE

Unid.

UNIDADE

Qtd.

1

Vr. Unit.

71.294,45

Vr. Total

71.294,45

71.294,45

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

0000001

Sub-Empenho:

001

Data da NP:

13/10/2021

Doc Caixa:

13100011

Valor:

71.294,45

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0104

Agência

001955

Conta

0000001443

Cheque/Doc

13100011

Data

13/10/2021

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

68.941,73

68.941,73

DEDUÇÕES

Código

100040000

Descrição

Contribuicao Previdenciaria - INSS

Classificação

Extra-Orçamentário

Valor

2.352,72

2.352,72

R\$ 71.294,45

Voltar

Última atualização em: 30/07/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20



Jijoca de Jericoacora, 01 de fevereiro de 2021
Ilmo(a) Sr. (a)
Presidente da Comissão Permanente de licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara



Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas sobre os serviços.

1. Proponente:

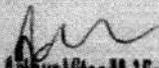
VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20

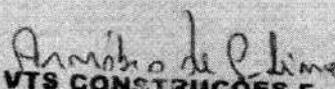
2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 615.840,90 (SEISCENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL


Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 566710


VTS CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20
ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

1/9 9

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATUBA - CE
 IMPRIMANTA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, RECONSTRUÇÃO MANUAIS DE BUELOS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE IPATUBA DE IBEROCASTELA-CE
 RUA DO COMENDADOR DE FREITAS Nº 302012-301017
 CIDADE DE IPATUBA - CE - CEP: 82.250-000, BR: 25% (INSCRIÇÃO EM 05/05/2016), BR: 09/05/2016, BR: 09/05/2016, BR: 25/07/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	COMO BEM	COMO BEM	VALOR TOTAL (R\$)
RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
1.1	C1937	ALÍZAS PADRÃO DE OBRA	M2	104,89	34,73	137,05		45.880,00
1.2	C2932	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA C/RELENTAMENTO	M2	13,10	4,01	19,46		156.880,00
1.3	C2935	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÁRALELEPÉDO	M2	6,00	22,65	13,50		199.800,00
1.4	C2937	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA PORTUGUESA	M2	3,00	18,44	14,73		15.784,00
1.5	C4449	MIXO P/0 PRE MOLDADO BLOCO 30x30x10cm C/RELENTAMENTO	M	2,00	10,32	2,45		24.400,00
1.6	C1611	LADRILHO DE CONCRETO REGLARIZADO E/P 4 30x30	M	800,00	13,85	17,15		4.465,00
1.7	C3589	QUALIÇÃO EM DUAS ORÇAMENTOS COM SUPERLIM.	M2	1,00	5,44	28,36		28.860,00
1.8	C4854	CANHA MANUAL	M2	20,00	2,70	3,40		68.000,00
1.9	C4854	LIMPEZA DE BUELOS, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS SEM COMO A	M2	10,00	0,31	0,47		4.700,00
1.10	C4854	FOCALDA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	2,00	10,21	12,68		25.720,00
1.11	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA LIBERZADA	M2	50,00	0,89	0,18		49.500,00
				VALOR LICITADO	VALOR BEM	VALOR TOTAL		
					869.073,14	154.782,74	1.023.855,88	

IMPORTE O PREZANTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 613.842,90 (SEISCENTOS E QUINZE MIL OCHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

IPATUBA DE IBEROCASTELA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Arthur Vitor M. Vieira
Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

Arnóbio de Castro Lima
VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20
ARNÓBIO DE CASTRO LIMA,
PROPRIETARIO



VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

Página 1 de 1

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE CNPJ: 176250970001/20

EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JUOCA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO						
Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA		M2	26/12/2018		
1	0112543	SERVENTE	H	2,0000000	13,21	26,42
		Sub-Total de Mão de Obra				26,42
2	0210537	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200000	33,16	33,82
2	0211100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000000	21,46	21,46
2	0211691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000000	16,44	73,98
2	0211725	PREGO 15X15	KG	0,1500000	11,26	1,69
		Sub-Total de Material				130,95
		Custo Direto Total				157,37
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				157,37
		Preço Unitário Adotado				157,37

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO		M2	26/12/2018		
1	0110445	CALCETEIRO	H	0,5000000	17,83	8,92
1	0112543	SERVENTE	H	0,4500000	13,21	5,94
		Sub-Total de Mão de Obra				14,86
2	0210108	AREIA GROSSA	M3	0,0088000	55,00	0,48
2	0210111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200000	46,00	5,52
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2800000	0,46	1,51
		Sub-Total de Material				7,51
		Custo Direto Total				22,37
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				22,37
		Preço Unitário Adotado				22,37

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.3	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO C/REJUNTAME		M2	26/12/2018		
1	0110445	CALCETEIRO	H	0,9000000	17,83	16,05
1	0112543	SERVENTE	H	1,0500000	13,21	13,87
		Sub-Total de Mão de Obra				29,92
2	0210108	AREIA GROSSA	M3	0,0072000	55,00	0,40
2	0210111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200000	46,00	5,52
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800000	0,46	1,23
		Sub-Total de Material				7,15
		Custo Direto Total				37,07
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				37,07
		Preço Unitário Adotado				37,07

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.4	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PEDRA PORTUGUESA		M2	26/12/2018		
1	0110445	CALCETEIRO	H	1,0000000	17,83	17,83
1	0112543	SERVENTE	H	0,5000000	13,21	6,61

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

3/9 P

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

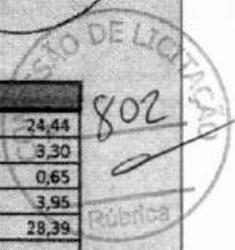
CPF: 176250970001/20

IA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ANTE NO MUNICÍPIO DE JUOCA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÉS); BDI ADOTADO: 25,92%



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO					
		Sub-Total de Mão de Obra			24,44
2	0210108	AREIA GROSSA	M3	0,0600000	55,00
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4200000	0,46
		Sub-Total de Material			3,95
		Custo Direto Total			28,39
		Taxa de BDI %		0,0000000	-
		Total da Composição			28,39
		Preço Unitário Adotado			28,39

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.5		RECOMPOSICAO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	26/12/2018		
1	0112391	PEDREIRO	H	0,4500000	17,83	8,02
1	0112543	SERVENTE	H	0,4500000	13,21	5,94
		Sub-Total de Mão de Obra				13,96
2	0210108	AREIA GROSSA	M3	0,0020000	55,00	0,11
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200000	0,46	0,38
		Sub-Total de Material				0,49
		Serviços Auxiliares				
A	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010000	315,33	0,32
		Total de Serviços Auxiliares				0,32
		Custo Direto Total				14,77
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				14,77
		Preço Unitário Adotado				14,77

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
C0838		CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	26/12/2018		
1	0112543	SERVENTE	H	6,0000000	13,21	79,26
		Sub-Total de Mão de Obra				79,26
2	0210109	AREIA MEDIA	M3	0,9197000	51,00	46,90
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	254,0000000	0,46	116,84
2	0211605	PEDRISCO	M3	0,8360000	69,75	58,31
		Sub-Total de Material				222,05
3	0310682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	H	0,7140000	19,64	14,02
		Sub-Total de Equipamento				14,02
		Custo Direto Total				315,33
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				315,33
		Preço Unitário Adotado				315,33

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.6		MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	26/12/2018		
1	0112391	PEDREIRO	H	0,1800000	17,83	3,21
1	0112543	SERVENTE	H	0,3595000	13,21	4,75
		Sub-Total de Mão de Obra				7,96
2	0210971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000000	11,27	11,27
		Sub-Total de Material				11,27

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

Página 2 de 4

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

419 4

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

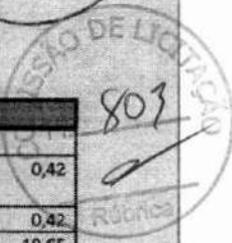
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CNPJ: 176250970001/20

EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO						
		Serviços Auxiliares				
A	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,0010000	417,68	0,42
		Total de Serviços Auxiliares				0,42
		Custo Direto Total				19,65
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				19,65
		Preço Unitário Adotado				19,65

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
C0170		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	26/12/2018		
	1 0112543	SERVENTE	H	10,0000000	13,21	132,10
		Sub-Total de Mão de Obra				132,10
	2 0210109	AREIA MEDIA	M3	1,2160000	51,00	62,02
	2 0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	486,0000000	0,46	223,56
		Sub-Total de Material				285,58
		Custo Direto Total				417,68
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				417,68
		Preço Unitário Adotado				417,68

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.7		LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	26/12/2018		
	1 0112391	PEDREIRO	H	0,4000000	17,83	7,13
	1 0112543	SERVENTE	H	1,1000000	13,21	14,53
		Sub-Total de Mão de Obra				21,66
	2 0210109	AREIA MEDIA	M3	0,0332000	51,00	1,69
	2 0210280	BRITA	M3	0,0440000	76,75	3,38
	2 0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000000	0,46	5,06
		Sub-Total de Material				10,13
	3 0310682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	H	0,0360000	19,64	0,71
		Sub-Total de Equipamento				0,71
		Custo Direto Total				32,50
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				32,50
		Preço Unitário Adotado				32,50

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.8		CAIACAO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	26/12/2018		
	1 0112395	PINTOR	H	0,2000000	17,85	3,57
		Sub-Total de Mão de Obra				3,57
	2 0212496	SUPERCAL	KG	0,3000000	1,10	0,33
		Sub-Total de Material				0,33
		Custo Direto Total				3,90
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				3,90
		Preço Unitário Adotado				3,90

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
 EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 176250970001/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JUIÇA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.9		CAPINA MANUAL	M2	26/12/2018		
	1.0112543	SERVENTE	H	0,0340000	13,21	0,45
	1.0116815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033000	25,68	0,08
		Sub-Total de Mão de Obra				0,53
		Custo Direto Total				0,53
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				0,53
		Preço Unitário Adotado				0,53

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.10		LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO	M	26/12/2018		
	1.0112543	SERVENTE	H	1,0000000	13,21	13,21
	1.0116815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0500000	25,68	1,28
	1.0117989	MESTRE DE LINHA	H	0,0100000	25,68	0,26
		Sub-Total de Mão de Obra				14,75
		Custo Direto Total				14,75
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				14,75
		Preço Unitário Adotado				14,75

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.11		LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	26/12/2018		
	1.0112543	SERVENTE	H	0,0750000	13,21	0,99
		Sub-Total de Mão de Obra				0,99
		Custo Direto Total				0,99
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				0,99
		Preço Unitário Adotado				0,99

Local e data: JUIÇA DE JERICOACOARA - 01/02/2021

Arthur Vitor M. Vieira
 Arthur Vitor M. Vieira
 CREA-CE 56671D

Arnóbio de Castro Lima
 VTS CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 17.625.097/0001-20
 ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
 PROPRIETÁRIO

Comissão Permanente de Licitação
 FOLHA N: 552
 VISTO M

804
 RÚBRICA

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

619

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
 EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBRSTUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01TP
 FONTE: SEINFRA.026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						TOTAL PARCELA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	615.840,90	16,60%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
			102.599,09	102.599,09	102.599,09	102.599,09	102.599,09	102.599,09	615.840,90
		615.840,90	102.599,09	102.599,09	102.599,09	102.599,09	102.599,09	102.599,09	615.840,90
			205.198,18	207.850,87	210.519,84	213.180,22	215.840,90	218.500,00	615.840,90

JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

mw
Arthur Vitor M. Vieira
 CREA-CE 56671D

Arquibio de O. Lima
VTS CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 17.625.097/0001-20
 ARQUIBIO DE CASTRO LIMA
 PROPRIETÁRIO



VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 176250970001/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
 EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO,
 DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE
 JERICOACOARA-CE.
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP
 FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI
 ADOTADO: 25,92%



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Arthur Vitor M. Vieira
 CREA-CE 566710

Arnóbio de Castro Lima
 VTS CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 17.625.097/0001-20
 ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
 PROPRIETÁRIO

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 176250970001/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE

EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FÉRIAS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,58
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

Arnóbio de Castro Lima
VTS CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20
ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
PROPRIETÁRIO

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268 - MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

Página 1 de 1

9/9 #



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTUA E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01TP



A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, Sra. ANA FLÁVIA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2020.12.30.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados;

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01, realizada em 12 de abril de 2021, às 9h00min, pela Comissão Permanente de Licitação/Pregão, que teve por vencedora a Empresa: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/ CNPJ: 17.625.097/0001-20, por ter cotado o Valor Global de R\$ 615.840,90 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais, e noventa centavos) logrando êxito de pontuação e vantagem para a Administração, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, nomeada através da Portaria nº 0101021/2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 03 de maio de 2021.

ANA FLÁVIA TEIXEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP



Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se a Presidente **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO** e os respectivos membros **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **MARIA JAMILY DE ARAÚJO**, designados através Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**. Após a publicação do Edital do referido procedimento licitatório na imprensa oficial e em jornal de grande circulação designando o dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas na Sala da CPLP da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, para credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação e demais procedimentos. Posteriormente a abertura da sessão, ao credenciamento e ao recebimento dos envelopes "A"-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B"-PROPOSTA das empresas participantes, em virtude da complexidade do objeto do certame, constatou-se a necessidade de análise mais acurada dos documentos entregues, bem como a realização de validações das certidões de acordo com as normas editalícias, sendo suspensa a sessão com o objetivo de evitar o tempo estendido, fadigando os participantes em virtude da espera para conclusão da análise. Tendo em vista o tempo decorrido, chegando-se ao resultado, faz-se necessário sua publicação para conhecimento de todos. É importante frisar que a referida análise do julgamento da habilitação da parte técnica foi realizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, **José Aurisnando Marques**, que ratificou as assertivas e negativas obtidas na análise. Finalizada, a análise acurada dos documentos de habilitação das vinte e duas empresas participantes do certame, deliberou a Comissão Permanente de Licitação/Pregão, juntamente com o Engenheiro Civil, pelo seguinte julgamento:

- ✓ **LICITANTE HABILITADA:**
- ✓ **CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 10.923.326/0001-44)**
- ✓ **VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.625.097/0001-20)**
- ✓ **DELTA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA (CNPJ: 07.699.728/0001-00)**
- ✓ **C N T COSNTRUTORA NOVA TERRA-EIRELI-EPP (CNPJ: 12.314.392/0001-42)**
- ✓ **VIRGILIO & JACIRA COSNTRUTORA LTDA-EPP (CNPJ: 01.992.393/0001-20)**
- ✓ **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ: 22.675.190/0001-80)**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- ✓ WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.932.123/0001-14)
- ✓ DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 21.181.254/0001-23)
- ✓ CONCEITO ENGENHARIA COSNTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 20.502.034/0001-91)
- ✓ VK COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 09.042.893/0001-02)
- ✓ FJ 2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 20.138.377/0001-19)
- ✓ SAVIRES ILUMINAÇÃO E COSNTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 22.181.772/0001-12)
- ✓ ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17)
- ✓ CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA (CNPJ: 18.318.446/0001-24)

LICITANTES INABILITADAS:

- **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME (CNPJ: 21.181.254/0001-23):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **item 7.3.3.4** - não apresentou documento idôneo. **Item 7.4.4.12**, - não apresentou certidão de falência concordata.
- **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-48):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.3.3** - Não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprovasse que havia desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação **item 7.3.3.4** - não apresentou documento idôneo.
- **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 07.876.676/0001-92):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.4.4.1.13** - não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos.
- **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.4.4** - não apresentou apólice de seguro.
- **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS-ME (CNPJ: 29.093.349/0001-05):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **Item 7.4.4.13** - não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos; **Item 7.4.2** - não apresentou declaração idoneidade; **Item 7.4.2** - não apresentou declaração de inexistência de parentes com administração pública; **item 7.4.4** - não apresentou declaração de sustentabilidade ambiental.
- **J B FERREIRA ALVENARIA-ME (CNPJ: 39.605.844/0001-00):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **Item 7.3.2.1** - Alínea b - não apresentou Fazenda Municipal (ISS); **Item 7.3.3.2** - Não comprovou possuir em seu quadro, profissional de nível superior detentor de certidão de acervo técnico com atestado; **Item 7.3.3.3** - não apresentou Comprovação de Capacitação técnico-operacional; **Item 7.3.3.4** - não apresentou documento idôneo e fotos externas da sede da licitante; **Item - 7.3.4.1** apresentou o Balanço Patrimonial em desacordo ao solicitado; **Item 7.3.4.2** - não apresentou Demonstrativo do(s) Índice(s) de Liquidez Geral (LG); **Item 7.4.5.6.2** - Não apresentou declaração de Declinação de Vista Técnica.
- **MAREA COSNTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 17.452.767/0001-54):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.3.2** - Não comprovou possuir em

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br